

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE VERA CRUZ DE MINAS  
PEDRO LEOPOLDO-MG**

FORMULÁRIO PARA CASAMENTO – PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL

**NUBENTE 1:**  Solteiro  Divorciado  Viúvo - Identidade: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Apto.Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nome que passará a assinar: \_\_\_\_\_

Pai do Nubente 1:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Vivo: Natural de: \_\_\_\_\_ Residente em (cidade e estado):

\_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Falecido: Data do Óbito: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Mãe do Nubente 1:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Vivo: Natural de: \_\_\_\_\_ Residente em (cidade e estado):

\_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Falecida: Data do Óbito: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**NUBENTE 2:**  Solteiro  Divorciado  Viúvo - Identidade: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Apto.Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nome que passará a assinar: \_\_\_\_\_

Pai do Nubente 2:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Vivo: Natural de: \_\_\_\_\_ Residente em (cidade e estado):

\_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Falecido: Data do Óbito: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Mãe do Nubente 2:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Vivo: Natural de: \_\_\_\_\_ Residente em (cidade e estado):  
\_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Falecida: Data do Óbito: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Casamento:  no Cartório  em domicílio\*  religioso com efeito civil\*  união estável Regime de Bens:\*  Comunhão Parcial  Comunhão Universal  Separação de Bens  Comunhão Final dos Aquestos

**Data PROVÁVEL do casamento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ A ser confirmada pelo Juiz de Paz**

#### TESTEMUNHAS PARA DAR ENTRADA NO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

\* As testemunhas devem comparecer junto com os noivos no ato da entrega dos papéis para a abertura do processo de habilitação para casamento. \* As testemunhas assinarão um termo de compromisso alegando conhecer pessoalmente os noivos e não haver impedimentos ao casamento.

1ª Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_

CI - RG nº \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

2ª Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_

CI - RG nº \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Assinatura Nubente 1: \_\_\_\_\_

Assinatura Nubente 2: \_\_\_\_\_

## HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO

Para dar entrada no processo de casamento os noivos devem procurar o cartório correspondente à sua residência. Caso haja dúvida, a informação pode ser obtida pelo telefone 31-3660-7467 \* Casamento Religioso com Efeito Civil deve ser verificada na Igreja a disponibilidade do serviço \* Em domicílio deve ser verificada a disponibilidade do serviço pessoalmente com o Oficial e o Juiz de Paz \* Caso o regime de bens escolhido não seja o da comunhão parcial de bens, é necessária a lavratura de escritura de pacto antenupcial.

### I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1) DOCUMENTOS DOS NOIVOS: Os noivos devem apresentar documento de identidade e CPF. Além disso, devem apresentar também: \* As certidões deverão ser originais e expedidas em até 90 (noventa) dias antes da entrada do pedido de Habilitação para Casamento.

a) se solteiros: certidão de nascimento\*

b) se viúvos: - certidão do casamento anterior\* - certidão de óbito do cônjuge falecido (original ou cópia autenticada) - certidão de inventário e partilha (se o falecido tiver deixado bens e filhos). Se não apresentado, o casamento será obrigatoriamente realizado sob o regime da SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS.

c) se divorciados: - certidão do casamento anterior com averbação do divórcio, da qual conste a partilha de bens ou a inexistência de bens (se esse dado não constar da certidão, trazer certidão da Secretaria do Fórum onde tramitou o divórcio ou documento equivalente do qual conste a partilha de bens do casal ou a inexistência de bens a partilhar. Se o divórcio ocorreu em Cartório, por escritura pública, trazer cópia autenticada da Escritura. Se não apresentado, o casamento será obrigatoriamente realizado sob o regime de SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS.

d) se menores de 18 anos - devem comparecer ao Cartório o pai e a mãe do menor - se o menor for órfão, deve comparecer o tutor, legalmente nomeado. OBS.: O regime de bens será obrigatoriamente o de SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS no caso de menores órfãos ou se o consentimento dos pais for suprido pelo Juiz.

e) se menores de 16 anos: - trazer alvará de suprimento de idade fornecido pelo Juiz da Vara de Família. O casamento será obrigatoriamente realizado sob o regime da SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS.

f) se um dos noivos for estrangeiro: Pedir informações do procedimento diretamente no Cartório.

AS CERTIDÕES APRESENTADAS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO SERÃO DEVOLVIDAS.

2) DOCUMENTOS DAS TESTEMUNHAS: Duas testemunhas, conhecidas dos noivos, terão que vir ao Cartório para dar entrada nos papéis juntamente com os noivos. Elas devem ser maiores de idade, saber assinar e apresentar documento de identidade (as testemunhas podem ser parentes dos noivos).

Se um dos noivos não souber ou não puder assinar, será necessária a presença no Cartório de mais uma testemunha, além das duas já exigidas.

II – PREPARO DOS PAPÉIS: - O prazo médio entre a abertura do processo e a habilitação é de 30 dias. – Depois de extraída a certidão de habilitação os noivos têm até 90 dias para se casar, sob pena de perda da habilitação.

III – REGIME DE BENS: O regime de bens estabelecido pelo Código Civil é, em regra, o da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Se os noivos desejarem outro regime, devem solicitar a elaboração de ESCRITURA DE PACTO ANTENUPCIAL e apresentá-la quando forem dar entrada nos papéis.

COMUNHÃO PARCIAL: Comunicam-se os bens adquiridos onerosamente na constância do casamento (art. 1658 do CCB). Bens herdados e doados são apenas de quem os recebeu. As exceções constam dos artigos 1659 e 1660 do Código Civil.

COMUNHÃO UNIVERSAL: comunicam-se todos os bens já existentes quando do casamento e os que vierem a ser adquiridos, a qualquer título, pelos cônjuges (art. 1667 do CCB). As exceções estão previstas no artigo 1668 do Código Civil.

SEPARAÇÃO DE BENS: Na separação de bens por escolha dos cônjuges cada um administra, sozinho, os seus próprios bens (art.1687 do CCB). A separação é obrigatória nos casos de: (i) inobservância das causas suspensivas; (ii) um dos noivos for maior de 70 anos; (iii) quando for necessário suprimento judicial para casar (art. 1641 do Código Civil)

PARTICIPAÇÃO FINAL NOS AQUÊSTOS: Cada cônjuge possui patrimônio próprio mas, na separação, os bens adquiridos onerosamente na constância do casamento são divididos igualmente (art. 1672 e seguintes do Código Civil).

O cartório funciona de segunda à sexta-feira, das 9 às 12 horas e de 13 às 17 horas.

Nesta data tomei conhecimento de todas as informações acima.

Pedro Leopoldo-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura Nubente 1: \_\_\_\_\_

Assinatura Nubente 2: \_\_\_\_\_

## **CARTÓRIO VERA CRUZ**

Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais com Atribuição Notarial

Rua Ary Bahia, nº 81 – Vera Cruz de Minas – CEP 33.600-000

Pedro Leopoldo-MG – e-mail: cartorioveracruzminas@gmail.com

Telefones: (31) 3660-7467 – (31) 98792-4544